

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 042, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Medidas administrativas para a prevenção e enfrentamento ao COVID-19 nas dependências do Poder Legislativo Municipal.

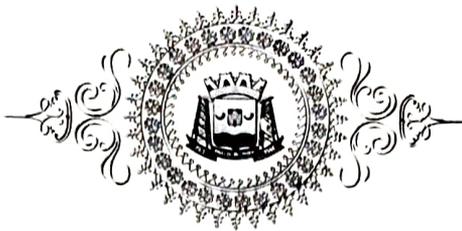
O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador Tiago Gomes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e no art. 211 do Regimento Interno, e

Considerando o aumento nas incidências de COVID-19, cumulado com a confirmação da circulação da variante P1 do SARS-COV2 no território Estadual, o Decreto Estadual nº. 15.638, de 24/3/2021 e o Decreto Municipal nº 43, de 25/03 2021;

Considerando a necessidade de reduzir o fluxo de pessoas nas dependências administrativas do Poder Legislativo Municipal, sobretudo para minimizar os riscos de infecção;

RESOLVE:

Art. 1º Fica transitoriamente reduzida a jornada ordinária de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, com carga horária semanal de quarenta horas, visando reduzir a exposição dos servidores ao risco de infecção, que passa a ser das 7 horas até as 13 horas, perfazendo uma carga horária de 6

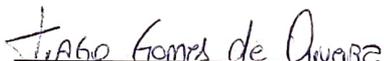


Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

horas diárias, garantido 15 (quinze) minutos de intervalo legal, no período de 29,30 e 31 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 29 de março de 2021.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 26 de março de 2021.


Tiago Gomes de Oliveira
Presidente da CMRRP